

Proponente		
Material de Consumo NAT. DESP.: 3390.30	Prestação de Serviços NAT. DESP.: 3390.39 NAT. DESP.: 3390.____	OUTROS
VALOR: R\$ 1.000, Descrição da Finalidade: Custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento		
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI., Portaria PGR 358/1998. Portaria MPF/SG/Nº 421/93 – Artigo 23 da Lei nº 8.666/93 – Portaria MPF/SG/Nº 421/93 – Artigo 23 da Lei nº 8.666/93		
Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF SAQUE: R\$ Fatura: R\$ 1.000,00		
Período de Aplicação: 09/11 a 30/11/2012 Data p/ Prestação de Contas: 01/12 a 15/12/2012		

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

ASSINATURA E CARIMBO DO SUPRIDO

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.
ORDENADOR DE DESPESAS
Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a concessão de Suprimento de Fundos na forma proposta.
_____ ASSINATURA E CARIMBO Brasília – DF, 09 de novembro de 2012
OBSERVAÇÃO
O prazo para prestação de contas do presente suprimento de fundos será de, no máximo, 30 dias contados da data do término do período de aplicação.

RETIFICAÇÃO Nº 96

Em, 07 de novembro de 2012.

Retificar Ata Especial nº 466, de 29/10/2012, referente a IVAN ROBERTO BURIGO, matr. 6631, publicada no BS nº 20 da 2ª quinzena de Outubro de 2012.

Onde se lê: “A Junta Médica Oficial do MPF/PGR, após análise documental e presencial, homologa o afastamento para tratamento de saúde no período de 01/08/2012 a 29/12/2012. Deverá ser reavaliado ao final do período..” leia-se: “A Junta Médica Oficial do MPF/PGR, após análise documental e presencial, prorroga o afastamento do servidor para tratamento de saúde por 70 dias a partir de 30/10/2012. Deverá ser reavaliado ao final do período.”

RETIFICAÇÃO Nº 97

Em, 09 de novembro de 2012.

Retificar licença médica de LAURA ALINE VIGANO BITAR NEVES, matr. 18002, publicada no BS nº 18 da 2ª quinzena de Setembro de 2012 .

Onde se lê 25/09/2012 a 09/10/2012, leia-se 25/09/2012 a 08/10/2012.

Retificar licença médica de MARIA JOSE DE FREITAS MAGALHAES, matr. 21651, publicada no BS nº 18 da 2ª quinzena de Setembro de 2012 .

Onde se lê 18/03/2012 a 20/03/2012, leia-se 18/09/2012 a 20/09/2012.

MESSIAS DIAS ARAÚJO JÚNIOR
Presidente

EDUARDO HENRIQUE BAETA
1º Membro

GERLI ARAÚJO GONÇALVES COELHO
2ºmembro

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

GABINETE DO (A) PROCURADOR (A)-CHEFE

Portaria nº 114, de 13 de novembro de 2012.

Designa servidores para constituírem a Comissão Especial de Inventário, incumbida do levantamento geral de bens patrimoniais e do material em estoque no almoxarifado da PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 250, de 06 de maio de 2011, e a atribuição prevista no inc. XX do art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, e,

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa MPF/SG/SA/nº 001/93, e a necessidade de levantamento geral dos bens patrimoniais no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região no final do exercício de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a Comissão Especial de Inventário, responsável pelo levantamento geral dos bens patrimoniais, em 31 de dezembro de 2012:

I – ISABELLA MARY RODRIGUES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 21.151-6 – Presidente;

II – FERNANDO RODRIGUES LEONEL ROSA, Técnico de Apoio Especializado – Transporte, matrícula nº 22.012-4 – membro;

III – THIAGO LUÍZ LEITE RIBEIRO DA COSTA, Técnico de Informática, matrícula nº 22.010-8 – membro; e

IV – JULIANA DE ARAÚJO FREITAS LEÃO, Analista de Biblioteconomia, matrícula nº 21.258-0 – membro.

Parágrafo Único. O presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor FERNANDO RODRIGUES LEONEL ROSA.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para constituírem, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a Comissão Especial de Inventário, responsável pelo levantamento do material em estoque no almoxarifado, em 31 de dezembro de 2012:

I – EDIMILSON VALESÍ VALENTE, Técnico Administrativo, matrícula nº 21.228-8 – Presidente;

II – JUAREZ ANDRÉ FREITAS LUSTOSA, Técnico Administrativo, matrícula nº 21.247-4 – membro;

III – SÍLVIO ROBERTO MACHADO E SILVA, Técnico de Apoio Especializado – Transporte, matrícula nº 22.097-3 – membro; e

IV – FREDERICO BARBOSA MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula nº 23.773-6 – membro.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor JUAREZ ANDRÉ FREITAS LUSTOSA.

Art. 3º Estabelecer o prazo final para entrega dos trabalhos em 15 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 115, de 12 de novembro de 2012.

Define critérios de distribuição de assentos nos órgãos fracionários do TRF1 entre os procuradores regionais da República da 1ª Região, a partir do primeiro semestre de 2012.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no exercício dos poderes que lhe confere a Portaria PGR nº 250, de 06 de maio de 2011, e no uso da atribuição prevista no inc. XX do art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e

Considerando a deliberação adotada pelo colegiado dos procuradores regionais da República da 1ª Região, RESOLVE:

Art. 1º Todos os procuradores regionais da República em atividade na Procuradoria Regional da República da 1ª Região participarão, em regime de revezamento, dos assentos nas sessões de órgãos fracionários do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, observadas as seguintes especializações:

a) Os assentos perante a Corte Especial serão distribuídos ao procurador-chefe e, na sua falta, ao procurador-chefe substituto;

b) Os assentos na 2ª Seção e suas Turmas serão distribuídos exclusivamente aos procuradores regionais da República da 1ª Região integrantes do NUCRIM;

c) Os assentos na 3ª Seção e suas Turmas serão distribuídos exclusivamente aos procuradores regionais da República da 1ª Região integrantes do NIDCIN;

Art. 2º Os assentos serão distribuídos de forma pessoal, equânime e alternada, observando-se os seguintes princípios e diretrizes:

a) Antes do início de cada semestre, a Coordenadoria Jurídica – COORJU elaborará a escala semestral de comparecimentos às sessões, levando-se em consideração a quantidade de sessões ordinárias previstas para o período e os procuradores regionais da República que não estiverem afastados de suas funções normais por tempo indeterminado ou até o final do semestre;